



Projecto-Resolução n.º 1108/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo a criação de um programa específico de apoio à instalação e implementação de modelos de silvicultura que utilizem Carvalhos, Castanheiros e outras folhosas

Exposição de motivos

Em Portugal, a floresta é maioritariamente privada, visto que 84,2% da área total é detida por pequenos proprietários de cariz familiar. As áreas públicas correspondem a 15,8% do total, dos quais só 2% são do domínio privado do Estado. Em consequência desta realidade, a ocupação secular do território conduziu à degradação do coberto vegetal natural e provocou profundas transformações na paisagem florestal.

Actualmente, verifica-se a prevalência de áreas florestais ocupadas por povoamentos compostos, na sua maioria, por eucalipto (com 25,4% da ocupação, equivalente a 812 mil hectares) e pinheiro-bravo (com 22,3 %, o que corresponde a mais 714 mil hectares), facto que resulta do privilégio e da predominância de modelos de desenvolvimento silvícola de base predominantemente produtiva.

Em geral, a população portuguesa não reconhece as funções e mais-valias desempenhadas pela floresta autóctone, o que constitui um dos principais factores de ameaça à sua conservação, assim como, a falta de apoios e incentivos para a plantação e manutenção destas espécies indígenas, como no caso dos carvalhos e dos castanheiros.

A diversificação da composição da floresta, quer ao nível regional, quer da composição dos povoamentos, deve assentar sobretudo nas espécies autóctones e é uma condição essencial para a compatibilização e valorização dos espaços florestais. Para além disso,



a diversificação das florestas reforça a sua resistência e resiliência, num contexto de fortes perturbações, aquando da ocorrência de episódios de secas, incêndios, pragas e doenças, e de incerteza na evolução da sociedade e das suas exigências.

Portugal possui uma das maiores áreas florestais da Europa, mais precisamente 3.472.459 hectares, com uma vasta área ocupada por monocultura de eucalipto, quer em exploração intensiva quer em áreas abandonadas e não geridas. De facto, é urgente combater esta visão economicista da floresta para que a diversificação florestal seja assegurada.

Para isso, é fundamental criar um programa específico que compense a perda de rendimento para a criação de florestas de carvalhos, castanheiros e outras folhosas, assim fomentando a que os proprietários e as associações de produtores florestais, se possam encaminhar para outros tipos de floresta, numa perspectiva de que a longo prazo poderão ser ainda mais rentáveis do ponto de vista dos produtores, mas também do ponto de vista da segurança e do bem colectivo.

Neste termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo:

A criação de programa específico que compense a perda de rendimento por alguns anos para a criação de florestas de carvalhos, castanheiros e outras folhosas, assim fomentando a que, mesmo num quadro de propriedade individual fragmentada, os proprietários e as associações de produtores florestais, se possam encaminhar para outros tipos de floresta, menos rentáveis numa perspectiva de curto prazo mas que a médio e longo prazo poderão ser ainda mais rentáveis do ponto de vista dos produtores mas também do ponto de vista da segurança e do bem colectivo.



São Bento, 26 de Outubro de 2017

O Deputado,
André Silva